

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

(Autorizado pela Lei Municipal nº 799/2019, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e previsto no ANEXO II)

Após a homologação do resultado final, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, previsto no ANEXO II e em atendimento ao ofício nº 271/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Assistência, apontamos os itens a seguir:

**01** – Ficam convocados pela ordem de classificação, conforme **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS** os que se encontram na **1ª (primeira) posição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Administração:**

- **COD. 1) ADOGADO DO CRAS:** Priscila Kettoly Silva Santos - RG: 5730277 - CPF 009.343.931-84  
**PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:** Nível Superior Completo com Graduação em Direito – Registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
- **COD. 2) ASSISTENTE SOCIAL CRAS:** Angélica Fátima Alves Eustáquio – RG: 3531012 – CPF 771.387.081-49  
**PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:** Nível Superior Completo com Graduação em Serviço Social – Registro no Conselho Regional de Serviço Social;
- **COD. 9) ORIENTADOR SOCIAL:** Zilda Maria Ribeiro Rosa – RG: 1628877 – CPF 330.924.001-00  
**PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:** Nível Superior Completo com Graduação em Educação Física;
- **COD. 10) PSICÓLOGO CRAS:** Marina Carvalho Pereira De Assis – RG 54004113 – CPF 029.255.731-00  
**PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:** Nível Superior Completo com Graduação em Psicologia – Registro no Conselho Regional de Psicologia;
- **COD. 12) SUPERVISOR DO PROGRAMA GRIANÇA FELIZ:** Maria Fátima Cabral – RG: 2457321 – CPF 587.811.101-20  
**PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:** Nível Superior nas categorias permitidas na RESOLUÇÃO nº 017/2011 – CNAS.

**02** – Ficam convocados pela ordem de classificação, conforme **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS** os que se encontram nas **1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) posições no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Administração:**

- **COD. 13) VISITANTES PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:**  
Viviane Maria Rodrigues – RG 4200910 – CPF 963.204.351-00;  
Sibele Sila Ferreira – RG 5598638 – CPF 027.249.341-48;  
Nathalia Cristina Silvério Momenté – RG 5607478 - CPF 042.806.971-16.  
**PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:** Nível Médio Completo.

Divisão da C. Alves Ereno  
Sec. Mun. de Gov. Plan. e Administração  
Decreto nº 729/2018



O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Processo Seletivo, deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos, constantes no item 13.7 do Edital:

- . Documento de identidade oficial com foto (RG);
- . CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- . Certificado de Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
- . Carteira de Trabalho (frente e verso da página com foto);
- . Título Eleitoral;
- . Comprovante da última votação ou estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão de Quitação Eleitoral;
- . Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
- . Comprovante de Residência atual – Escrever número do telefone;
- . Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo ao qual se candidatou e foi aprovado;
- . Atestado de Saúde emitido por Médico do trabalho (aptidão física e mental para exercício da função);
- . Cópia de certidão de nascimento para o candidato(a) solteiro(a) ou, cópia de certidão de casamento para o candidato(a) casado(a);
- . Cópia da certidão de nascimento para de dependentes (quando for o caso);
- . 02 fotos 3 x 4 colorida recente.

O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo, que desistir da contratação, será excluído da listagem dos classificados no devido cargo, e deverá fazê-lo de forma definitiva, mediante requerimento formal endereçado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO, ou, caso não deseje assumir de imediato a convocação, poderá ir para o final da classificação no cargo de opção, devendo aguardar nova chamada, após esgotada a lista de classificados inicial e o processo estando vigente.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Processo Seletivo, quando de sua convocação, terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar todos os documentos exigidos, descritos no ato da convocação e tomar posse.

#### OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Cada candidato acima CONVOCADO para esta contratação está sujeito à aprovação em exame médico, antes da contratação, **realizado e/ou requerido** pela Medicina do Trabalho do Município de Cachoeira Dourada-GO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal) seja como celetista, estatutário ou contratado. Em caso de positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão.

Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, o candidato que houver sido condenado por furto, roubo, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade ou crime cometido contra a Administração Pública ou a Defesa Nacional. **Portando deverá apresentar certidão ou declaração expedido junto ao Fórum da Comarca**

Divãni da C. Alves Ereño  
Sec. Mun. de Gov. Plan. e Administração  
Decreto nº 729/2018



do Município de Cachoeira Dourada-GO para essa finalidade, ou através do site [tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes](http://tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes):

- 1º Grau Pessoa Física – Cível;
- 1º Grau Pessoa Física – Criminal, e;
- 2º Grau Pessoa Física – Cível e Criminal.

O Candidato aprovado e CONVOCADO deverá comprovar as documentações exigidas no ato da contratação, para que possa assinar o contrato na data em que for convocado na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, no Departamento de Recursos Humanos, no período de expediente.

O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado e, se pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com a qual não poderá alegar incompatibilidade.

No uso das atribuições legais e previstas em lei, a Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Administração, no cumprimento de suas obrigações fez este **ATO DE CONVOCAÇÃO**, e informamos que o não chamamento dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019, considerando que os repasses do governo federal e estadual no cofinanciamento dos serviços e programas estão atrasados, sem previsão e possibilidade de pagamento, que iremos convoca-los de acordo com a regularização financeira dos repasses citados acima e após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada-GO,

Cachoeira Dourada-GO, 26 de setembro de 2019.

**DIVANI DA CONCEIÇÃO ALVES ERENO**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Administração  
Decreto nº 729/2018

Divani da C. Alves Ereno  
Sec. Mun. de Gov. Plan. e Administração  
Decreto nº 729/2018